



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-008-2024 –fls. 2

OFÍCIO N° 053-2024
PROJETO N° 008-2024
MENSAGEM N° 008-2024

Jardinópolis, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária n°. 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial na importância de **R\$ 39.810,84=(trinta e nove mil, oitocentos e dez reais, oitenta e quatro centavos)** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo diante dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar n° 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. A Lei Complementar n° 202/2023 prorrogou até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos mencionados recursos.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar n° 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso **R\$ 39.810,84 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais, oitenta e quatro centavos)** descentralizado pela União ao Município de Jardimópolis-SP em função da Lei Complementar n° 195/2022, recurso proveniente do saldo financeiro do exercício de 2023, constantes das contas bancárias 31.092-1 e 31.093-X, ambas da agência 2211-X do Banco do Brasil S/A.

Os referidos recursos terão a seguinte destinação:

- R\$ 18.059,88=(dezoito mil, cinquenta e nove reais, oitenta e oito centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, onde R\$ 13.353,64 será utilizado para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e R\$ 4.706,24 para premiações, conforme art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Federal n° 195/2022.

- R\$ 21.750,96=(vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais, noventa e seis centavos), para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física destinados às demais áreas culturais, conforme art. 8º. da Lei Complementar Federal n° 195/2022.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-008-2024 –fls. 3

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06

257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.04 13:27:45
-03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**